



CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores.

Apresentamos, e segue anexo, o Projeto de Emenda Substitutiva nº 01/2024 que altera o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2024, do Executivo, que *“Autoriza o reajuste do valor da contribuição mensal ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, alterando a Lei nº 1351, de 08 de abril de 2018, de 02 de abril de 2018 e reconhecimento de débito de parcelas anteriores conforme específica”*.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2024, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2024, DO EXECUTIVO, O QUAL PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“PROJETO DE LEI N. 02/2024.

Autoriza o reajuste do valor da contribuição mensal ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC e reconhece débito anterior.

Art. 1º. Fica aprovado o aumento do valor da contribuição financeira do Município para o CVC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL, em percentual de 30% (trinta por cento), com vigência e efeitos financeiros a partir de Março de 2023.

Parágrafo único: O valor foi estabelecido em Assembleia Geral de Ata 33, podendo ser alterado mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com os reajustes estabelecidos em Assembleia Geral Ordinária de nº 28, que se darão anualmente, no mês de janeiro, pelo índice IPCA.

Art. 2º Fica também reconhecido o débito anterior, respectivo as parcelas retroativas de março de 2023 a Fevereiro a 2024, ainda respectivo a Ata 33 já aprovada, no valor total R\$ 9.222,54 a ser depositado em parcela única, visando desta forma a regularização junto ao Consórcio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente de cada exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Comissão de Justiça, redação e legislação final.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 2024.

ELISABETH I. H. SCHERER
Presidente

GUSTAVO LAWISCH
Membro

RENATO GLUITZ
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores e Vereadoras.

Apresentamos, e segue anexo, o Projeto de Emenda Substitutiva nº 01/2024 que visa substituir o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2024, que visa reajustar o valor da contribuição mensal repassada ao Consórcio Velho Coronel, e reconhecer débito anterior respectivo a reajuste aprovado em assembleia.

O objetivo da proposta é tornar o texto de lei mais claro e objetivo, dentro da técnica legislativa, garantindo maior efetividade aos textos legais.

Solicito, assim, o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria em regime de Urgência e posterior aprovação da emenda substitutiva, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima, consideração e apreço.

Comissão de Justiça, redação e legislação final.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 2024.

ELISABETH I. H. SCHERER
Presidente

GUSTAVO LAWISCH
Membro

RENATO GLUITZ
Membro